



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 30, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Instaura Procedimento Administrativo com a finalidade de apurar a legalidade e respaldo jurídico na liquidação e pagamento de fornecimento de produtos e serviços.

O Prefeito Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei Federal nº 4.320/64 que “estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal” e determina, com efeito, o necessário processamento das despesas públicas por estágios de fixação e esclarecimento, a saber: empenho, liquidação e pagamento.

Art. 1º Determina a instauração de Processo Administrativo com o escopo de apurar a legalidade e respaldo jurídico na liquidação e pagamento em decorrência de eventual fornecimento de produtos e/ou serviços.

Art. 2º Fica designado o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Chácara, através de seu Procurador Municipal como responsável para instruir e processar os autos do processo administrativo mencionado no artigo anterior em conformidade com a Legislação Municipal e a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 17 de maio de 2023.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal